

LEI Nº 721/65

Aprova planta de loteamento no Bairro Santa Luzia
nesta cidade, de propriedade do Sr. Othovarino Du
arte Santos.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições
legais,

D E C R E T A

Artº 1º - Fica aprovada a planta de loteamento do Bairro de/
Santa Luzia, de propriedade do Sr. Othovarino Duarte Santos, desta
cidade.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei /
entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Julho de 1965.

Delson Pereira Aguiar
Aluis Gomes dos